



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
ATOrd 000053-48.2022.5.17.0151
RECLAMANTE: HISTEFANY MATEUS DOS SANTOS
RECLAMADO: DROGARIA CASTEGLIONE LTDA E OUTROS (4)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho de Guarapari/ES faz saber a todos que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, o(s) ben(s) abaixo relacionado(s), mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua abertura no dia **1/8/2024 a partir das 16h e** encerramento no dia **28/8/2024 a partir das 16h**.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil, que considero 50% do valor da avaliação (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895 do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns): Apartamento caracterizado pelo n.º 01 (um), localizado no 1.º (primeiro) pavimento (térreo) integrante do edifício residencial situado à rua Pacífico Pezzodipane, loteamento de Monte Aghá, Piúma-ES, composto de 03 quartos, 03 banheiros, 01 sala, 01 quarto de serviço, 01 hall, 01 copa-cozinha, 01 área de serviço, 01 varanda, e das seguintes áreas: útil de 110,98m², comum de 18,26 m², perfazendo assim uma área real de 129,24m² e a correspondente fração ideal de 0,40458, desmembrada do lote de terras de n.º 05 da quadra de n.º 59, integrante do loteamento de Monte Aghá, Piúma-ES, com área total de 260,00m². Matrícula n.º 3617, livro 02, CRGI de Piúma-ES.

Valor da avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Valor de Execução: R\$ 42.292,12 atualizado até 07/02/2024.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC)

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único, Art. 130 do CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado < www.suedpeterleiloes.com.br > e também afixado na sede do juízo.

Ficam cientes da realização do Leilão as partes e seus advogados com a publicação deste edital no DEJT, bem como todos os interessados com advogado cadastrado nos autos.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC).

GUARAPARI/ES, 10 de junho de 2024.

VALERIA LEMOS FERNANDES ASSAD

Magistrado



Assinado eletronicamente por: VALERIA LEMOS FERNANDES ASSAD - Juntado em: 10/06/2024 13:42:41 - 857ea46
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24060908054090600000034649682?instancia=1>
Número do processo: 0000053-48.2022.5.17.0151
Número do documento: 24060908054090600000034649682